

PORTARIA ANAC Nº 588/SSO, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Da revogação da suspensão do Certificado de
Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 1/SSO, de 2 de janeiro de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2005-06-3CIM-01-02, emitido em 03 de julho de 2009, em favor de PLAJAP Táxi Aéreo, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00065.034340/2012-21, em virtude do cumprimento das não-conformidades que motivaram a suspensão, e comunicada à interessada em 28 de março de 2012 por meio do Ofício n.º 217/2012/GVAG/RJ/SSO-ANAC.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral